JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2025/ Nº 2472 C
19 DE NOVEMBRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

PORTARIA Nº 934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

DECRETO Nº 709/2025 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a composição da equipe de Vigilância Socioassistencial estabelecida pela portaria nº 1023 de 13 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de Vigilância Socioassistencial estabelecida na Portaria nº 1023/2024, que passa a ser constituída pelos(as) seguintes membros(as):

a) GRAGIANI CARDIN BOTELHO, exercente da função de Assistente Social sob matrícula nº 4282-1;

b) RANIERE SOARES DE MELO, exercente da função de Assistente Social sob matrícula nº 4305-1;

Art. 2º Em atendimento aos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, responderá pela Vigilância Socioassistencial a servidora GRAGIANI CARDIN BOTELHO.

Art. 3º A Vigilância Socioassistencial tem como atribuição:

a) Fornecer diagnóstico por meio de dados e indicadores que subsidiem o planejamento, a gestão e a execução de políticas e ações mais eficazes, garantindo que os serviços atendam às necessidades da população e promovam a proteção social;

b) Avaliar a proteção social em território, considerando as vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos que afetam as famílias;

c) Monitorar e Avaliar as ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS e Plano Plurianual -PPA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1023, de 13 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: cd81dc6e-6165-450d-8c92-3106f779f9c7

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 709/2025

D E C R E T O Nº 709/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.293.530,08 (um**

milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
163 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.960,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
240 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.		MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
418 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.000,00
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
438 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.000,00
07.001.13.392.0007.2.111.		COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	
457 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
554 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002.15.452.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
565 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	21.775,70
567 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	

588 - 4.4.91.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450.000,00
08.003.15.452.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
597 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.		REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
613 - 3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	1.557,51
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
634 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
706 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
1407 - 3.3.90.48.00.00	31000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
747 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1492 - 3.3.90.14.00.00	2407	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
836 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.000,00
848 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.236,87
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1503 - 3.3.90.30.00.00	4942	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
912 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1504 - 3.3.90.39.00.00	4942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**1.293.530,08**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

508 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.775,70
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.		REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
612 - 3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - CIVIL	557,51
616 - 3.3.90.33.00.00	936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
639 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
642 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.001.08.122.0009.2.078.		MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
651 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
704 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
709 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
746 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
757 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
882 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	190.000,00
895 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119,00
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
911 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
922 - 3.3.93.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.881,00
		Total Redução:	**471.333,21**

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000		14.960,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000		560.236,87
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 4942		45.000,00
		Total da Receita:	**620.196,87**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral

Código identificador: 7aa35d43-f12d-4023-84b9-4f7ad80c6d08

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-11-19T21:00:00-0300